

**TERMO ADITIVO Nº 028-2020 - SMS.CPCSS**  
**DO CONVÊNIO Nº 067/2008-SMS.G**

**PROCESSO:** 2008-0.168.448-6

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Continuidade das atividades desenvolvida pela Estratégia Saúde da Família para moradores em situação de rua e encortiçada no Município de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Convênio para o período de 01/10/2020 a 31/12/2020, nos termos da Portaria 366/2020- SMS.G., com a ampliação da frota de veículos para suporte às Equipes dos Consultórios de Rua, conforme Plano de Trabalho apresentado.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.264.494/0001-79, com sede à Avenida Álvaro Ramos, 366, Belém, São Paulo-SP, São Paulo-SP. CEP 03058-060, neste ato representado por **OSVALDO BISEWSKI**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 067/2008- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:





### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/10/2020 à 31/12/2020 o orçamento global de **custeio** no valor de **R\$ 14.255.862,06 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e seis centavos)**.

O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL
<b>Custeio</b>	R\$ 4.751.954,02	R\$ 4.751.954,02	R\$ 4.751.954,02	<b>R\$ 14.255.862,06</b>

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200 fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

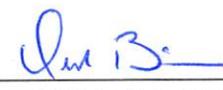
### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 067/2008-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**OSVALDO BISEWSKI**  
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **Emerson Ricardo Ferreira**  
RG: 